



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG
Nº 011/2020**

Considerando, que foi efetuado pela Prefeitura Municipal de Carneirinho o Processo Seletivo nº 001/2018, visando à contratação de servidores municipais em caráter temporário;

Considerando, que foram abertas vagas para Motorista da sede do município de Carneirinho e de seus distritos;

Considerando, que não existem mais motoristas a serem convocados para ocupar a vaga no distrito Fátima do Pontal com carga horário de 40 horas semanais;

Considerando, o fato de que as contratações demandadas revelam-se de excepcional interesse público e de urgência imediata, inviabilizando a realização de um concurso público nessa oportunidade em decorrência principalmente dos prazos que devem ser observados nesta modalidade de procedimento de seleção de pessoal;

Considerando, que, poderá ser utilizado como critério impessoal e razoável para contratação temporária de servidores o Chamamento Público com critérios objetivos, para suprir a necessidade da população supracitada, bem como para evitar o bloqueio de recursos financeiros por parte da União, em virtude da ausência de atendimento/produção pelo respectivo profissional, objeto desta contratação excepcional; e

Considerando finalmente, que as vagas para contratação temporária de Motorista no distrito Fátima do Pontal esta vacante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, no uso de suas atribuições, e em observância ao previsto na Lei Orgânica do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, especialmente, aqueles constantes do anexo I deste edital, **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG**, sob o regime de Contrato Administrativo e estabelece normas relativas à sua realização, consoante o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; Instruções Normativas nº



008/2009, 004/2008, 005/2007 e Súmula 116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como nas Leis Municipais e Leis Municipais Complementares: 34/2006; 1.041/2009; 070/2018 e 072/2019; Decreto Executivo Nº 137 de 29 de Junho de 2020, visando suprir os cargos e vagas, além de cadastro de reserva, evidenciados no Anexo I deste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente Edital contém normas e procedimentos para a contratação temporária de Motorista junto a Prefeitura Municipal de Carneirinho, considerando o cargo, e o número de vagas, e atribuições, estabelecidas no Anexo I.

1.2 - A divulgação deste Edital estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico <http://www.carneirinho.mg.gov.br> e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Carneirinho, a partir do dia 23 de Setembro de 2020.

1.3 - O Chamamento Público será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações e/ou complementações e sua execução caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

1.4 - O Regime Jurídico para os cargos de que trata este Edital será de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.5 - Antes de protocolar requerimento manifestando interesse em participar desse processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO** e/ou entrega de documentos para efetivação do contrato, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que está ciente dos requisitos exigidos para a contratação.

1.5.1 Junto do requerimento de manifestação de interesse e/ou entrega de documentos para contratação, o interessado manifestará por escrito, sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento, no prazo de 2 dias úteis contados da publicação deste Edital na forma fixada no item 1.2.

1.6 - Fica reservado a Prefeitura de Carneirinho, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público municipal, não ultrapassando uma vaga e uma vaga de cadastro reserva, obedecendo rigorosamente à



ordem de classificação que se dará, por maior experiência na área de atuação.

1.7 - Havendo empate terá preferência, o candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

1.8 - É de inteira responsabilidade de o interessado acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

1.9 - Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir de sua publicação. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede administrativa do Município de Carneirinho até as 17h do último dia do prazo.

2 - DOS CARGOS E VAGAS:

2.1 - O CHAMAMENTO PÚBLICO para a contratação temporária de motorista será realizado para atender, excepcionalmente, os cargos e vagas que não foram preenchidos pelo Processo Seletivo nº 001/2018, conforme descrito no Anexo I desse Edital.

3 - DA JORNADA DE TRABALHO:

3.1 - A jornada de trabalho dos servidores contratados em decorrência do presente Edital obedecerá à legislação municipal pertinente.

4 - DA REMUNERAÇÃO:

4.1 - A remuneração dos servidores contratados em decorrência do presente Edital obedecerá à legislação municipal pertinente.

5 - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

5.1 - As manifestações de interesse, juntamente com a documentação exigida para a respectiva contratação deverá ser apresentada por escrito, de acordo com o modelo do Anexo II deste Edital, junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Carneirinho, situada à Av. Ambrulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, para os cargos e vagas estabelecidos neste Edital, e serão gratuitas, devendo ocorrer no período de 23/09/2020 à 25/09/2020, no horário das 7h30min às 11hs30min e das 13hs às 17hs.

5.2 - A manifestação de interesse poderá ser efetuada mediante a apresentação de procuração pública ou particular.



5.3 - O interessado com deficiência deverá, no ato da manifestação de interesse, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência,

5.4 - O protocolo da manifestação de interesse implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

5.5 - O interessado deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, no ato da manifestação de interesse, sob pena de decadência de seu direito à contratação de que trata esse Edital.

6 - DA ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

6.1 - Para a análise das manifestações de interesse e documentos exigidos para contratação temporária de que trata esse Edital, fica responsável o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

6.2 - Os servidores do Departamento responsável pelo recebimento das manifestações de interesse e pela análise de documentos deverão assinar o formulário juntamente com o interessado, cabendo à responsabilização de todos no registro dos dados, e nas irregularidades, caso houver.

6.3 - Os servidores do mencionado Departamento deverão conferir os documentos na presença do interessado.

7. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:

7.1 - São requisitos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos e Obrigações Cíveis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal, e Decreto Federal no 70.436, de 18/04/72;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- d) apresentar a documentação legal comprovando a escolaridade;



- e) e) possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria D (**Curso de Transporte Coletivo de Passageiros; Curso de Condutor de Transporte de Emergências**), de acordo com os casos exigidos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, atestada por laudo médico emitido por Médico do Trabalho, com os exames necessários às expensas do interessado;
- g) não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
- h) ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;
- i) ter situação regularizada perante a legislação eleitoral;
- j) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- k) não haver sofrido pena de demissão, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nos últimos 5 (cinco) anos, apurados por meio de processo administrativo disciplinar;
- l) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, salvo exceções previstas na Constituição Federal;
- m) apresentar certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Estadual de primeira instância,
- n) apresentar declaração de bens em conformidade com a Lei Federal no 8.249/92;
- o) apresentar os documentos pessoais exigidos para a contratação (RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP, Comprovante de residência);

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS CONTRATADOS:

8.1 - A divulgação da relação contendo os nomes e cargos daqueles que serão contratados em virtude do presente CHAMAMENTO PÚBLICO será efetuada no mural da Prefeitura Municipal de Carneirinho e nos sites da Prefeitura e da AMM (Associação Mineira de Municípios) no dia 29 de Setembro de 2020, podendo os interessados recorrer desta decisão no prazo de 1 dia útil contados da publicação.

9 - DA CONVOCAÇÃO:

9.1 - A convocação dos interessados será feita mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Carneirinho e no site da AMM (Associação Mineira de Municípios), obedecendo à ordem de classificação para assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.



9.2 - Caso o interessado não seja localizado para o comparecimento na Prefeitura, caberá ao Departamento de Recursos Humanos emitir a respectiva Certidão em documento com assinatura de duas testemunhas comprovando a sua não localização.

9.3 - O interessado convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para assumir o cargo, munido da documentação exigida neste Edital.

9.4 - O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste Edital implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

10 - DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - Para a contratação dos interessados que manifestarem interesse na contratação de que trata esse Edital serão exigidos os documentos constantes do item 7.1.

10.2 - Os contratos de trabalho celebrados para atendimento desse Edital terão vigência a partir de sua assinatura até a data de 30 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a previsão expressa da Lei Municipal Complementar nº 34/2006.

11 - DA RESCISÃO:

11.1 - Os contratos temporários previstos neste Edital serão RESCINDIDOS no decorrer de sua vigência, nas seguintes situações:

- a) posse de concursados;
- b) a pedido;
- c) retorno do titular da vaga;
- d) faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
- e) atestado médico entregue após 72 horas;
- f) desempenho insatisfatório das atribuições;
- g) penalizado nos termos da legislação;
- h) subemprego;
- l) acúmulo ilegal de cargos públicos.

11.2 - Nas hipóteses previstas nos itens acima citados, a rescisão dos contratos será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



12.1- A condução, acompanhamento e conclusão das contratações decorrentes desse Edital são de inteira responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

12.2 - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do manifestante, respondendo civil e criminalmente por quaisquer irregularidades que eventualmente forem constatadas.

12.3 - O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na abertura de processo de Sindicância junto à Comissão Processante Permanente, para apuração dos fatos e, constatando as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades.

12.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do Município.

12.5 - Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até a efetiva contratação dos convocados.

Registrada, Publicada,

Cumpra-se.

Carneirinho-MG, 23 de Setembro de 2020.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

• 28 DE ABRIL 1992 •



ANEXO I

Quadro de Vagas e Vencimentos

Secretaria Municipal de Saúde – Fátima do Pontal

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Quantidade de vagas/Local	Vencimento Bruto
Motorista	01	40	Fátima do Pontal	R\$ 1.085,43
Motorista	01 Cadastro Reserva	40	Fátima do Pontal	R\$ 1.085,43

ATRIBUIÇÕES MOTORISTA: Dirigir os veículos pertencentes a Administração Pública Municipal, observando as Leis e Normas de trânsito; verificar as condições do veículo antes da sua utilização, conferido o nível do óleo e outros aspectos correlatos; zelar pelo funcionamento, abastecimento, limpeza e conservação do veículo, providenciando o serviço especializado, quando necessário; recolher o veículo após o serviço, estacionando-o em local estabelecido; executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas, dirigir veículos de transporte de passageiros e cargas; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; verificar a documentação de veículo; orientar o carregamento e descarregamento de cargas; zelar pela segurança dos passageiros; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que for necessário; acompanhar a revisão e manutenção preventiva do veículo; registrar o controle de quilometragem, viagens realizadas, consumo de combustível e viagens realizadas; recolher o veículo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins. As metas serão de responsabilidade do condutor.





ANEXO II

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO

Exmo Senhor Prefeito Municipal,

Eu _____,
sob RG nº _____, CPF nº _____, residente

_____,
venho manifestar interesse em firmar com o município de Carneirinho, contrato temporário por prazo determinado, nos termos do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2020 para o cargo de Motorista no distrito Fátima do Pontal.

Estou ciente que devo obedecer às regras e apresentar a documentação exigida pelo mencionado Edital, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Carneirinho.

Estou ciente ainda, que o Edital de CHAMAMENTO Nº 011/2020, não gera direito adquirido junto ao município de Carneirinho, tratando-se apenas de contrato temporário por prazo determinado, visando o atendimento das necessidades de excepcional interesse público da Prefeitura de Carneirinho.

Carneirinho, ____ de Setembro de 2020.

Assinatura do Manifestante



ANEXO III
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Xerox da Cédula de Identidade (RG);
- b) Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
- c) Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
- d) Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
- e) Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
- f) Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
- g) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
- h) Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
- i) Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
- j) Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
- k) Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- l) Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
- m) Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
- n) Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
- o) Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: <http://consuhacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=DMMJcXXM8Zj1hpqL3dJOGv5:0fG9SnKdLWhMQK7pFdc9NZwIG3c1890413396> (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
- p) Xerox do Título de eleitor;
- q) Xerox do comprovante da última votação
- r) Carteira de trabalho (original)
- s) Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com trânsito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: <http://www8.tjmg.jus.br/certidaojudicial/faces/emitirCertidao.xhtml>;
- t) Telefones para contato e telefone para recado;
- u) Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
- v) Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
- w) 01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
- x) Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
- y) Xerox da Carteira de habilitação.
- z) Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site: <http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>
- aa) Xerox do cartão do SUS;
- bb) Tipo Sanguíneo